



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 87.268**

**PROJETO DE LEI Nº 13.516**, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que prevê afixação de placa, nos locais de obras de empreendimentos imobiliários, sobre corte de árvores, supressão de vegetação e medidas de compensação.

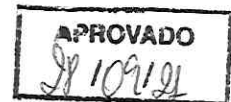
**PARECER**

Esta proposta, de autoria do nobre Vereador José Antônio Kachan Júnior, que prevê afixação de placa, nos locais de obras de empreendimentos imobiliários, sobre corte de árvores, supressão de vegetação e medidas de compensação, mostra-se regular perante a Constituição Federal quanto à competência e igualmente regular perante a Lei Orgânica de Jundiaí quanto à iniciativa.

O mesmo sentido tem o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica insertos nas fls. 05/07 que, aliás, enriquece o seu pronunciamento com pertinentes apanhados de correlata jurisprudência.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 28-09-2021.



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarlos - "Vetor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**